



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

340
D

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 11/2015.

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS - FNDE.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por Empreitada Global; declarando-se como vencedora a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - CNPJ 03.466.072/0001-17, Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Sala 1302, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-104, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 910.015,50 (Novecentos e Dez Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de junho de 2015.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

341
0

12/06/2015
Edição 2891

Atas & Editais | A-7

ARANÁ
LVEIRA MOTA GRAFICA E
2015, e as contas dotações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 11/2015.
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 SALAS - FNDE.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por Empreitada Global; declarando-se como vencedora a empresa ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME - CNPJ 03.466.072/0001-17, Rua Pasteur, nº 463, Andar 13, Sala 1302, Água Verde, Curitiba-PR, CEP 80250-104, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R\$ 910.015,50 (Novecentos e Dez Mil e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).
Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 11 de junho de 2015.
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

A DE PREÇO Nº. 03/2012.
soa jurídica de direito público
68/001-93, representado por
CPF/MF - 540.036.239-34,
RANÁ, inscrita no CNPJ/MF
entro, Curitiba/PR. Ce ebram
iso II, da lei 8.666 de 21 de
os, conforme especificações
ue trata a Cláusula Primeira,
relativamente às obrigações

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/2015
Partes - Câmara Municipal de Barra do Jacaré e Movéis Secco Ltda, ambas de Barra do Jacaré-PR.
Objeto - Aquisição de Móveis pré-moldados para novas instalações da Câmara Municipal
Dotação - Conta 0080 - Equipamento e Material Permanente
Valor - R\$. 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)
Duração - 30 dias
Período - 10.06.2015 a 10.07.2015
Data - Contrato 10.06.2015
Foro - Andirá
Sala das sessões da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 10 de junho de 2015.
Jorge João Pereira Filho
Presidente

iba - PR, após o vencimento,
o de que os valores estariam
este setor estava em fase de
nária o aditivo foi preenchido
ze) meses" traduzindo já
3 (três meses)".
aisquer dúvidas advindas do
forma, na presença de duas

Decreto nº.034/ 2015
Dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências;
O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
DECRETA:
Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90;
Art 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 7ª. Conferência de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal para o dia 03 de julho de 2015;
Art. 3º. O tema central da Conferência será "Saúde Pública de Qualidade para cuidar Bem das Pessoas";
Art. 4º. A Conferência de Saúde será realizada no Centro Cultural "José Martins Sobrinho, situado na rua, Paraná, 753;
Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal, e coordenada pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde;
Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pelo Departamento Municipal de Saúde;
Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de junho de 2015.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PARANÁ
FERITAS AGUIAR CALIXTO
e 2015, e as contas dotações
a centavos).

PORTARIA N.º 169/2015
O Excelentíssimo Senhor João Mattar Olivato, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,
Considerando o que dispõe os Capítulos IV e V do Título IV e Título V da Lei n.º 1191/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cambará, inerente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, sob responsabilidade administrativa que resulte de ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função do servidor, ao qual por parecer em Sindicância n.º 02/2.015, foi firmado parecer para o intuito de que se fosse aberto um Processo Administrativo Disciplinar pela prática em tese, de infração cometida de acordo com o art. 482, alíneas "b" e "j" para apurar o comportamento da empregada Pública.

ANÁ